

Lei nº 750/97

AutORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e em Decreto Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), com a seguinte dotação:

02	06	13	44	455	1.055	Construção de Drenagem Pluvial
						(Lomênio SEAM).

4130	00	Obras e Instalações	R\$ 48.500,00
------	----	---------------------	---------------

Artigo 2º - O valor da dotação acima descrita, destina-se a cobrir despesas com a Construção de Drenagem Pluvial.

Artigo 3º - Como recurso fica o Executivo Municipal autorizado a anular parcial ou totalmente dotação do próprio Orçamento Programa para o exercício de 1997, conforme disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64, e/c a Lei do Orçamento Programa.

Artigo 4º - Fica autorizado a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) na Despesa Fixada, para repor a presente dotação orçamentária se a mesma tornar insuficiente.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 24 de setembro de 1994.

DÉCIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL